

## ANEXO IX – MATRIZ DE RISCOS

O presente anexo tem por objetivo identificar os principais riscos aos quais a Concessionária e o Poder Concedente estarão expostos ao longo da execução contratual, bem como a alocação de responsabilidade correspondente à sua materialização, considerando o regime de concessão administrativa.

A Matriz de Risco do Projeto foi elaborada de acordo os seguintes blocos de riscos distintos:

- Riscos Jurídicos e Institucionais (Tabela 1);
- Riscos Técnicos e de Gestão (Tabela 2);
- Riscos de Construção (Tabela 3);
- Riscos Econômicos e Financeiros (Tabela 4);



Tabela 1 – Riscos Jurídicos e Institucionais

Número	Cláusula	Risco	Alocação	Enseja Reequilíbrio?
1	33.4.ii	Retomada dos serviços pelo Titular, ou por quem exerça a titularidade em razão da regionalização, durante o prazo de vigência do Contrato, inclusive em virtude da extinção dos Contratos de Programa	Concedente	Sim
2	33.4.iii	Descumprimento pelo Poder Concedente, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo a inobservância dos prazos que lhe sejam aplicáveis	Concedente	Sim
3	33.4.v	Modificação unilateral do Contrato pelo Poder Concedente	Concedente	Sim
4	11.11	Modificação na forma de execução das obras ou do cronograma de investimentos da Concessionária devido à alteração dos Planos Municipais e/ou Microrregionais de Água e Esgoto, observado o disposto no art. 25, § 8º, do Decreto federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010	Concedente	Sim
5	33.4.vi	Fato do príncipe ou ato da Administração que resulte em variações dos custos e/ou receitas da Concessionária, inclusive normas, determinações e condicionantes de autoridade ou órgão ambiental que não decorram de descumprimento da Concessionária das normas ambientais vigentes	Concedente	Sim
6	33.4.vii	Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou o advento de novas disposições, excetuados os tributos sobre a renda, que impactem os custos e/ou receitas da Concessionária	Concedente	Sim



7	33.4.xxi	Obtenção de incentivos ou desonerações fiscais criados por órgãos ou entes integrantes de qualquer esfera federativa	Compartilhado	Sim
8	33.4.viii	Alteração legislativa de caráter específico que produza impacto direto sobre as receitas da Concessionária, tais como as que concedam isenção, redução, desconto ou qualquer outro privilégio tributário ou tarifário, bem como alterações na legislação consumerista que acarretem impactos nos custos de atendimento	Concedente	Sim
9	33.4.xii	Determinações judiciais e administrativas para satisfação de obrigações originalmente imputáveis ao Poder Concedente	Concedente	Sim
10	33.4.xvii	Atrasos ou suspensões da execução do Contrato em razão de decisões judiciais ou administrativas, inclusive dos órgãos de controle, por fatores não imputáveis à Concessionária	Concedente	Sim
11	43	Falência ou extinção da Concessionária	Concessionária	Não
12	33.2.xiv	Eventos de caso fortuito e de força maior que sejam objeto de cobertura dos seguros previstos no Contrato, até o limite dos valores assegurados	Concessionária	Não
13	33.4.ix	Eventos de caso fortuito ou força maior que não sejam cobertos pelos seguros, ou na parte que exceder o limite dos valores das apólices dos seguros exigidos no Contrato	Concedente	Sim

14	40	Decretação de caducidade da Concessão Administrativa	Concessionária	Não
15	39	Encampação por motivo de interesse público ou conveniência administrativa	Concedente	Sim
16	41.3	Rescisão judicial do contrato por culpa do Poder Concedente	Concedente	Sim
17	42.2.	Anulação da licitação a que a Concessionária não tenha contribuído	Concedente	Sim
18	41.2	Rescisão consensual, inclusive a motivada por caso fortuito ou em razão de força maior	Compartilhado	Não
19	24.11	Descontinuidade da contratação do Verificador Independente	Compartilhado	Não

Tabela 2 – Riscos Técnicos e de Gestão

Número	Cláusula	Risco	Alocação	Enseja Reequilíbrio?
1	5.4	Execução de obras de urbanização e saneamento pelos Titulares, que impactarem a Concessionária	Concedente	Sim
2	14.6.1	Não provisão de informações técnicas necessárias ao licenciamento, ou a existência de defeitos e vícios construtivos que impeçam a obtenção das licenças e autorizações necessárias à operação	Concedente	Sim
3	33.4.x	Demora na obtenção de licenças ambientais ou autorizações por atrasos ou deficiências nos estudos, relatórios e planos apresentados pela Concessionária	Concessionária	Não
4	33.4.x	Demora na obtenção de licenças ambientais ou autorizações de órgãos públicos por morosidade do órgão público responsável	Concedente	Sim
5	21.5	Atrasos na emissão dos Decretos de Utilidade Pública das áreas cuja desapropriação é necessária à prestação dos serviços e à execução das obras	Concedente	Sim
6	33.2.xxii	Atrasos na condução dos procedimentos de desapropriação das áreas necessárias à prestação dos serviços e à execução das obras	Concessionária	Não

7	33.4.xi	Eventos decorrentes de atos ou fatos ocorridos antes da data de transferência do sistema e que não sejam responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, inclusive passivos e danos ambientais de eventos preexistentes, que tenham sido identificados pela CONCESSIONÁRIA ou a ela comunicados durante a OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA	Concedente	Sim
8	33.4.xiii	Riscos arqueológicos, incluindo a eventual descoberta de sítios históricos e arqueológicos que afetem a execução do Contrato	Concedente	Sim
9	33.4.xv	Indisponibilidade de energia elétrica, decorrente de fatos comissivos ou omissivos não imputáveis à Concessionária e que afetem a execução do Contrato	Concedente	Sim
10	33.4.xviii	Atendimento de solicitação do Poder Concedente ou da Agência Reguladora de emprego de tecnologia ou técnica nos SERVIÇOS ou nos bens utilizados para a prestação dos SERVIÇOS, não prevista no Contrato ou no Plano de Investimentos da Concessionária	Concedente	Sim
11	33.4.xxiii	Variação superior a 5 (cinco) pontos percentuais entre o percentual efetivamente existente de imóveis do Padrão Básico e o percentual informado para fins de elaboração da proposta comercial	Concedente	Sim
12	33.2.xxvii	Variação inferior a 5 (cinco) pontos percentuais entre o percentual efetivamente existente de imóveis do Padrão Básico e o percentual informado para fins de elaboração da proposta comercial	Concessionária	Não
13	33.2.vi	Custos excedentes relacionados à prestação dos serviços, bem como prejuízos decorrentes da gestão ineficiente dos serviços ou da oneração dos insumos e matérias primas	Concessionária	Não
14	33.2.viii	Obsolescência tecnológica dos Bens Vinculados	Concessionária	Não

15	33.2.ix	Perecimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos Bens Vinculados	Concessionária	Não
16	33.2.xx	Ocorrência de dissídio, acordo ou convenção coletiva de trabalho, bem como greve dos empregados da Concessionária	Concessionária	Não
17	33.2.xii	Interrupções e/ou falhas no fornecimento de materiais e serviços por fornecedores e prestadores subcontratados pela Concessionária ou falhas operacionais da Concessionária	Concessionária	Não
18	33.4.xv	Interferências causadas por movimentos sociais não associados a uma prestação deficiente dos serviços	Concedente	Sim
19	33.4.xvi	Interferências causadas por manifestações sociais, incluindo greves de agentes públicos	Concedente	Sim
20	33.4.i.	Aumento da Área de Abrangência do Prestador de Serviços, conforme indicada no Anexo IV	Concedente	Sim
21	12.2 e 33.2.xxv	Impedimento, por razões de ordem pública, à prestação dos serviços nos Núcleos Urbanos Informais Consolidados e nas áreas remotas	Compartilhado	Não

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União  
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE  
CNPJ: 07.040.108/0001-57





Tabela 3 – Riscos de Construção

Número	Cláusula	Risco	Alocação	Enseja Reequilíbrio?
1	33.4.xix	Não conclusão dos investimentos do Poder Concedente, conforme cronograma estipulado no Anexo X	Concedente	Sim
2	33.4.xix e 14.4	Existência de vícios construtivos e de projeto, inclusive os ocultos, nas obras dos investimentos do Poder Concedente, que venham a ser identificados dentro de 6 (seis) meses após a emissão de termo de transferência para a Concessionária	Concedente	Sim
3	33.4.xxii	Varição superior a 10% (dez por cento) entre o nível efetivamente existente de cobertura do sistema de coleta de esgoto e o nível informado para fins de elaboração da proposta comercial, constatada até o 12º mês de operação pela Concessionária	Concedente	Sim
4	33.2.xxvi	Varição inferior a 10% (dez por cento) entre o nível efetivamente existente de cobertura do sistema de coleta de esgoto e o nível informado para fins de elaboração da proposta comercial, desde que aplicada a mesma metodologia	Concessionária	Não
5	33.2.xix	Existência de vícios ocultos no Sistema que encareçam ou dificultem a operação pela Concessionária	Concessionária	Não
6	33.2.xii	Existência de vícios construtivos e de projeto nas obras realizadas pela Concessionária	Concessionária	Não
7	33.2.iv	Riscos geológicos e geotécnicos relacionados à execução das obras	Concessionária	Não

8	33.2.v	Riscos climáticos relacionados à execução das obras	Concessionária	Não
9	33.2.xii	Falhas nos projetos básicos e executivos, na execução das obras e na infraestrutura aplicada nos serviços	Concessionária	Não
10	33.2.xiii	Atrasos e custos adicionais na execução das obras	Concessionária	Não

Tabela 4 – Riscos Econômicos e Financeiros

Número	Cláusula	Risco	Alocação	Enseja Reequilíbrio?
1	33.2.i	Varição da demanda dos serviços em decorrência do adensamento populacional, da existência de ligações irregulares, da não ligação à rede, da alteração do perfil habitacional ou do padrão de consumo ou da composição de usuários, dentre outros	Concessionária	Não
2	33.2.ii	Varição dos custos de operação e manutenção do sistema	Concessionária	Não
3	33.2.iii	Varição do custo de mão de obra da Concessionária	Concessionária	Não

4	33.2.x	Indisponibilidade de financiamento e/ou aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumentos das taxas de juros ou de inflação	Concessionária	Não
5	33.2.xi	Varição das taxas de câmbio	Concessionária	Não
6	33.2.xxiii	Variações de custos e de despesas relacionados à aquisição e à instalação de equipamentos necessários aos serviços, inclusive aduaneiros	Concessionária	Não
7	33.2.xxiv	Varição dos investimentos e reinvestimentos, custos ou despesas necessárias para o atendimento dos Indicadores de Desempenho e das obrigações contratuais	Concessionária	Não